

LEI MUNICIPAL Nº 1.665, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, O CAMPEONATO DE FUTEBOL DA VILA MUNIZ DENOMINADO "CAMPEONATO VILA"."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal o Campeonato de Futebol de Campo da Vila Muniz, denominado "CAMPEONATO VILA", que poderá integrar o calendário de eventos municipais da cidade.


Art. 2º O Poder Público Municipal, através do seu Departamento de Esportes poderá firmar termo de parceria com a comissão organizadora do evento, auxiliando na disponibilização dos seguintes suportes: serviços de limpeza e manutenção do campo, premiação, despesa com arbitragem, instalação de banheiros químicos, redes e bolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 27 dias do mês de maio de 2019.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico